## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.042 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO RECDO.(A/S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado do Rio

GRANDE DO SUL

RECDO.(A/S) :SABRYNA CUNHA SCHMIDT
ADV.(A/S) :LENISE CARVALHO DA SILVA

RECDO.(A/S) :MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

ADV.(A/S) :PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO

**HAMBURGO** 

O recurso extraordinário versa sobre temas já examinados por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 566.471-RG - Tema 6 e RE 855.178-RG - Tema 793).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente